

 prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89529 / 2024 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XXXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na oferta de 31 Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico e 29 Leitos de Enfermaria Clínica Adulto para Operação Inverno 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA OPERAÇÃO INVERNO**

2.1 O valor total previsto para a Operação Inverno, excepcional e temporário, com recursos municipais (vínculo 40) é de até **R\$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais)** conforme ANEXO II;

2.2 o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 31 (trinta e um) Leitos de Suporte Ventilatório pediátrico - SV-P é de até **R\$ 790.500,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos reais)** por um período de 51 (cinquenta e um) dias;

2.3 o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 29 (vinte e nove) Leitos de Enfermaria Clínica é de até **R\$ 2.044.500,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** por um período de 141 (cento e quarenta e um) dias;

2.4 os valores máximos descritos nas cláusulas 2.1 a 2.3 são diferenciados conforme a tipologia do leito, a diária dos leitos de SV-P e de enfermaria clínica é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

2.5 os valores serão pagos mensalmente, de forma pós-fixada, conforme as diárias da efetiva ocupação dos leitos marcados como da Operação inverno, podendo haver diárias a serem faturadas até 2 competências após à da prestação dos serviços;

2.6 para o repasse integral dos valores das cláusulas 2.1 a 2.3 deve haver no mínimo a manutenção média da produção em referência àquela de igual período do ano de 2023;

2.7 a diminuição maior do que 5% (cinco por cento) da produção média em relação à do ano anterior acarretará desconto de valores de repasse na proporção dessa redução, a cada 1% (um por cento) de produção abaixo da referência de 5% incidirá desconto de 1% dos valores das diárias a serem pagas;

2.8 a taxa de ocupação de leitos contratados da operação inverno deve ser maior ou igual a 90% (noventa por cento), incidindo descontos proporcionais para taxas de ocupação abaixo de 90%, a cada 1% de taxa de ocupação abaixo de 90%, incidirá desconto de 1% dos valores das diárias a serem pagas;

2.9 verificada taxa de ocupação abaixo de 90% por motivo de baixa demanda, em que não houve regulação de leitos de operação inverno à instituição e não houve necessidade de utilização desses leitos na demanda interna da instituição, não haverá incidência de descontos, e os valores diferenciados das diárias serão pagos integralmente de acordo com sua efetiva ocupação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O início da contagem das diárias será a partir da ordem de início para os leitos SV-P e de enfermaria clínica adulto;

3.2 a vigência das diárias para os leitos SV-P é de 51 (cinquenta e um) dias a partir da ordem de início;

3.3 a vigência das diárias para os leitos de enfermaria clínica adulto é da ordem de início até a data de 30 de setembro de 2024,

### CLÁUSULA QUARTA - DO DDA

4.1 O documento *word* - Documento Descritivo Assistencial (DDA) consta no evento SEI (28647956) e contém as especificações da Operação Inverno de 2024 nas páginas 12 e 13.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pós-fixado) do Plano de Trabalho

OBJETO	PORTARIAS	ATIVIDADE	VALOR MENSAL
<b>Orçamentação Global - pré-fixado</b>			
Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	4037	R\$ 2.300.000,00
	Pt GM/MS nº 961/2023	4037	R\$ 54.027,34
	Pt 3.600/2020	4037	R\$ 174.504,16
Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	4037	R\$ 1.000.542,78
Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	4037	R\$ 1.978.148,44

<b>Total pré-fixado</b>			<b>R\$ 5.507.222,72</b>
<b>Pós-fixado</b>			
31 Leitos SV-P (vínculo 40)	Operação inverno 2024	4037	R\$ 790.500,00
29 Leitos clín. Adulto (vínculo 40)	Operação inverno 2024	4037	R\$ 2.044.500,00
<b>Total pós-fixado máximo até 51 dias</b>			<b>R\$ 2.835.000,00</b>

Fonte: DDA indissociável do aditivo (28647956)

## ANEXO II – OPERAÇÃO INVERNO 2024

Quadro 2 - Quantitativo por tipologia e valores dos leitos Operação inverno

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - vínculo 40				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	total por grupo período de 51 dias
suporte ventilatório - pediatria	31	R\$500,00	R\$15.500,00	R\$790.500,00
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	total por grupo período 141 dias
enfermaria clínica - adulto	29	R\$500,00	R\$14.500,00	R\$2.044.500,00
<b>Valor total máximo excepcional Op. Inverno</b>				<b>R\$2.835.000,00</b>

Fonte: DDA indissociável do aditivo (28647956)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 15:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 20/05/2024, às 11:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28703179** e o código CRC **48FBAF0D**.





prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR - CCA/DC/SMS**  
**ORDEM DE INÍCIO**

NÚMERO DA ORDEM DE INÍCIO: 28727352 / 2024

**LICITAÇÃO**

MODALIDADE	NÚMERO
CHAMAMENTO - Termo Aditivo XXXIII (28703179)	01/2018

EMPRESA/FIRMA/PESSOA FÍSICA: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**

AUTORIZAMOS O INÍCIO DOS SERVIÇOS DE: **Leitos disponibilizados para OPERAÇÃO INVERNO**

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE: **51 dias** para leitos de SV-P e **141 dias** para Leitos de Enfermaria Clínica CONSECUTIVOS A CONTAR DE: 21/05/2024.

GESTORA DA PARCERIA: Karen Cristina Correa de Melo, MATRÍCULA N° 359856-02.

Este formulário deve ser assinado eletronicamente por:

- Servidor
- Contratualizado



Documento assinado eletronicamente por **Karen Cristina Correa de Melo, Gestor(a)**, em 21/05/2024, às 08:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.